



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 26/2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.241.0120 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.117 – ACOLHIMENTO AO IDOSO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito suplementar, de conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Redução Orçamentária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações abertas no artigo 1º conforme dispositivos da Lei Orçamentária Anual, nos valores que se fizerem necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 25 de fevereiro de 2022.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal